


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua das Flores, s/n, Centro, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
CNPJ N° 01.068.014/0001-00
Adm. 2001/2004



Lei nº 003/GGS/2002.

**Dispõe sobre desapropriação de área para
Construção de Cartório Eleitoral no Município
de São Domingos, Estado de Goiás.**

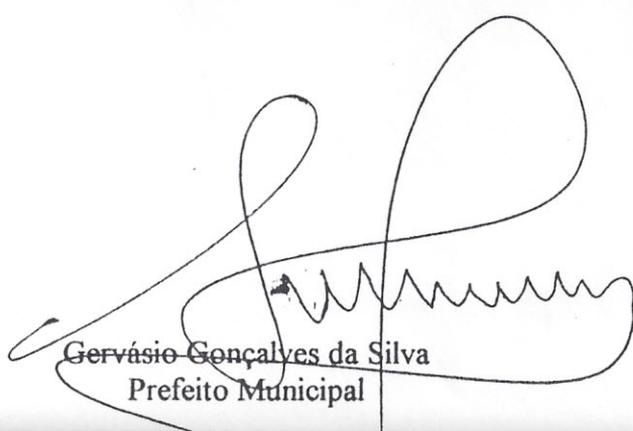
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a desapropriar uma gleba de terra urbana, a qual compreende uma área de **3.493,25 m²**, localizada ao Leste desta cidade, confrontando-se ao Norte com a Av. Bahia; ao sul, com terras da Prefeitura; ao Leste com terras da Prefeitura e , ao Oeste com a rua 5, a desapropriação tem como fim à construção de Cartório Eleitoral nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de
Goiás aos 16 dias do mês de Maio de 2002.


Gervásio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal